

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
Processo Administrativo nº. 035/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso I da Lei 8.666/93, referente à contratação de empresa especializada na realização de seguro para os veículos novos que compõem a frota municipal.

A contratação será com a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 450, edif, centro histórico, cidade de Porto Alegre -RS, CEP 90.020-060.

O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa de seguro para os veículos novos que compõem a frota municipal.

ÍTEM 01	
Espécie: VW/17.280 CRM 4X2 4P Marca/Modelo: VOLKSWAGEM 17.280 CRM 4X2 Placa: FHJ1E23 Chassi: 953658243DR326270 Ano/Modelo: 2013/2013 Combustível: DIESEL Capacidade: 03 lugares Categoria: Oficial	
COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Casco	100% Tabela FIPE
Danos Corporais – Terceiros	R\$ 50.000,00
Danos Materiais – Terceiros	R\$ 200.000,00
Danos Morais – Terceiros	R\$ 10.000,00
Morte Acidental – por Passageiro/Motorista	NÃO
Invalidez Acidental – por Passageiro/Motorista	NÃO
Assistência 24 horas com guincho 200 KM	Sim
Franquia reduzida – Valor Máximo	R\$ 8.500,00
Seguro para vidros, lanterna e retrovisores	Sim
Início da vigência: Imediata	
Valor R\$ 2.100,96	

ÍTEM 02	
Espécie: I/M. BENZ 516SPRINTER A4 Marca/Modelo: MERCEDES BENZ – 516SPRINTER A4 Placa: JBC1194 Chassi: 8AC907857ME188313 Ano/Modelo: 2020/2021 Combustível: DIESEL Capacidade: 20 lugares Categoria: Oficial	
COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Casco	100% Tabela FIPE
Danos Corporais – Terceiros	R\$ 50.000,00
Danos Materiais – Terceiros	R\$ 200.000,00
Danos Morais - Terceiros	R\$ 10.000,00
Morte Acidental – por Passageiro/Motorista	NÃO

Invalidez Acidental – por Passageiro/Motorista	NÃO
Assistência 24 horas com guincho 200 KM	Sim
Franquia reduzida – Valor Máximo	R\$ 10.500,00
Seguro para vidros, lanterna e retrovisores	Sim
Início da vigência: Imediata	
Valor R\$ 2.405,24	

ÍTEM 03	
Espécie: I/M. BENZ 516SPRINTER A3	
Marca/Modelo: MERCEDES BENZ – 516SPRINTER A3	
Placa: JBC8D39	
Chassi: 8AC907855NE209983	
Ano/Modelo: 2021/2022	
Combustível: DIESEL	
Capacidade: 18 lugares	
Categoria: Oficial	
COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Casco	100% Tabela FIPE
Danos Corporais – Terceiros	R\$ 50.000,00
Danos Materiais – Terceiros	R\$ 200.000,00
Danos Morais - Terceiros	R\$ 10.000,00
Morte Acidental – por Passageiro/Motorista	NÃO
Invalidez Acidental – por Passageiro/Motorista	NÃO
Assistência 24 horas com guincho 200 KM	Sim
Franquia reduzida – Valor Máximo	R\$ 10.500,00
Seguro para vidros, lanterna e retrovisores.	Sim
Início da vigência: Imediata	
Valor R\$ 2.388,78	

Após a assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá iniciar imediatamente a prestação dos serviços.

Verificada a desconformidade da qualidade dos serviços licitados a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a comunicação, sujeitando-se às penalidades previstas no edital e contrato.

A Apólice de Seguro deverá ser entregue ao responsável do Município no prazo máximo de 30 dias consecutivos após a solicitação feita pela Secretaria.

A Apólice de Seguro deverá ser apresentada com marcação/identificação de todas as coberturas exigidas em cada item.

A empresa vencedora assumirá todas as responsabilidades constantes na APÓLICE, e prestará toda assistência caso ocorra algum sinistro.

A proponente deverá atender de imediato as ligações/chamados em caso de sinistro.

Os serviços serão realizados durante o período de até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período.

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal da Saúde;

2063 – Manutenção da frota de veículos da secretaria da saúde;
33903900000000 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

05 – Secretaria Municipal de Obras e viação;
2016 – Manutenção dos Serviços de Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos;
33903900000000 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

07 – Secretaria Municipal da Educação;
2028 – Transporte Escolar Ensino Fundamental;
33903900000000 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

07 – Secretaria Municipal da Educação;
2030 – Transporte Escolar Ensino Infantil;
33903900000000 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Sempre que necessário à empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

O valor total a ser pago pela contratação é de R\$ 6.894,98 (seis mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos). O pagamento será efetuado em até 15 dias, contados da efetiva entrega da apólice e a regular emissão da Nota Fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do edital **Dispensa de Licitação n° 007/2022**, bem como do respectivo **Contrato Administrativo xxx**, para posterior liberação para pagamento.

Caseiros - RS, 28 de janeiro de 2022.

Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se:

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- | | |
|------------------------|--|
| a) Modalidade - | Dispensa de Licitação |
| b) Número - | 007/2022 |
| c) Embasamento | Art. 24, inciso I, da Lei n. 8.666/93 |
| d) Valor total: | R\$ 6.894,98 valor total. |
| e) Objeto: | O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa de seguro para os veiculos novos que compõem a frota municipal. |

Caseiros/RS, 28 de janeiro de 2022.

LEO CESAR TESSARO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 28 de janeiro de 2022.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007-2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso I do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 007/2022 - Objeto: consiste na contratação de empresa de seguro para os veiculos novos que compõem a frota municipal. Empresa: **GENTE SEGURADORA SA**, inscrita no CNPJ sob o n° 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, n°. 450, edif, centro histórico, cidade de Porto Alegre -RS, CEP 90.020-060. O valor mensal a ser pago será de R\$ 6.894,98; o contrato terá validade pelo prazo de 12 meses. Caseiros/RS, 28/01/2022. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.